

Edital N.º 2/2017

Assunto: Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais - Mestrado Integrado em Psicologia: Ano letivo de 2017/2018

Considerando o disposto no Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 8175/2014, publicado no DR 2.ª série de 23 de junho, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8295/2015, publicado no DR 2.ª série de 29 de julho de 2015, faço saber:

1) Condições de Acesso

1.1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no Mestrado Integrado em Psicologia através deste estatuto:

- a) Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

1.2. A validação da titularidade referida na alínea a) do n.º 1.1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.

1.3. A equivalência de habilitação referida na alínea b), do n.º 1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

2) Condições de ingresso

2.1. Para ingresso no curso os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

- a) Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;
- b) Terem um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, de acordo com o definido no ponto 3.

3) Conhecimento da língua portuguesa

3.1. A frequência deste ciclo de estudos na ULisboa exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou

3.2. O nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, desde que os candidatos se comprometam a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa.

3.3. Com exceção dos candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa, os candidatos a este concurso especial de acesso têm de:

- a) Apresentar um DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira) ou
- b) Apresentar um certificado B1 emitido por uma Escola da ULisboa ou
- c) Submeter -se a uma prova de língua e cultura portuguesa promovida pela ULisboa, sujeita a tabela de emolumentos e preços da ULisboa, e que terá lugar em calendário a publicar.

4) Vagas

Foram fixadas **10 (dez) vagas** para este contingente do curso de Mestrado Integrado em Psicologia.

5) Processo de candidatura

5.1. A candidatura será efetuada online, através do sítio da FPUL (www.psicologia.ulisboa.pt) ou nos Serviços Académicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

5.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os documentos a seguir indicados, sendo liminarmente excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos solicitados;

5.3. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangida por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;
- c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Despacho 750/2016, de 15 de janeiro;
- d) Documentos comprovativos de:
 - i) Classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa;
 - ii) Qualificação académica de acordo com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4º, do Despacho 8175-B/2014, publicado na 2ª série do DR nº 118, de 23 de junho, que se transcreve:

“2 — Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudo no ano de ingresso, conforme publicitado pela Direção -Geral do Ensino Superior (DGES) do Governo Português.

3 — As provas de ingresso usadas para a candidatura deverão ser realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura.

4 — Para candidatos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º -A do Decreto – Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas no n.º 2.

5 — Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos n.os 2 e 4, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no n.º 2.”

e) Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa;

Nota: Todos os documentos estrangeiros devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.

5.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

5.4 São liminarmente excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos indicados, bem como as que forem apresentadas fora dos prazos de candidatura.

6. Critérios de Seleção e de Seriação

6.1 – A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, por um júri designado pelo Presidente do Conselho Científico.

6.2 A seriação é feita por ordem decrescente da classificação final no ensino secundário.

6.3 Atendendo à existência de várias escalas, todas as classificações devem ser expressas na escala de aprovação de 100 a 200, sendo convertidas proporcionalmente para essa escala.

6.4 Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.

6.5 A classificação mínima de candidatura para cada ciclo de estudos é de 100 pontos.

7) Prazos de candidatura

As candidaturas encontram-se abertas em permanência desde **20 de março a 20 de Outubro de 2017**, existindo três fases de apreciação:

1ª fase:

Para candidaturas recebidas até ao dia 14 de abril de 2017;

Afixação dos resultados de seleção: 1 a 5 de maio de 2017;

Matricula: 2 a 19 de maio de 2017;

2ª fase:

Para candidaturas recebidas entre 15 de abril e 30 de junho de 2017;

Afixação dos resultados de seleção: 10 a 14 de julho de 2017;

Matricula: 13 a 29 de julho de 2017;

3ª fase:

Se, após a segunda fase, o número de vagas não estiver preenchido, considera-se que se mantém aberto em permanência um período de candidaturas até 20 de outubro de 2017.

Neste caso a afixação de resultados e as matrículas serão em data a definir.

8. Propinas

8.1. O valor da propina anual para o ano letivo de 2017/2018 é de 5.000,00 € (cinco mil euros), acrescido do seguro escolar, podendo ser pago através de multibanco ou diretamente na Tesouraria da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

8.2. No ato da matrícula e inscrição é saldado obrigatoriamente 30% do valor total (mil e quinhentos euros).

8.3 O restante valor da propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, em datas a definir.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, em 17 de março de 2017.

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Curral)

Declaração

Eu, _____,
Passaporte/Bilhete de Identidade Estrangeiro n.º _____,
declaro sob compromisso de honra e para fins de candidatura ao Ensino Superior através do Estatuto de Estudante Internacional, não estar abrangido por nenhuma das situações previstas no n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional:

- a) Não ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não ser nacional de um Estado-Membro da União Europeia;
- c) Não residir legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017, nem ser filho (a) de pais que se encontrem nessa situação;
- d) Não requerer o ingresso através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Lisboa, ____ de _____ de 2017

O Candidato(a)
